



L E I Nº 887 / 94

ESTABELECE O QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG E TOMA PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios-MG, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios-MG, regido pelo Regime Estatutário, nos termos da Lei 863 de 03 de Agosto de 1993 é o estabelecido pela presente Lei, observando-se as disposições dos Anexos I e II, respectivamente, para Cargos de Provimento Efetivo e de Provimento em Comissão, de Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º - O quadro de Cargos ora estabelecido atende às disposições dos arts. 4º e 5º da Lei 863/93 e contempla a atual estrutura funcional da Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios-MG.

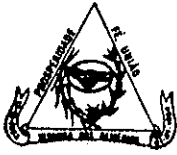
Art. 3º - Aos Cargos constantes dos Anexos I e II à presente Lei, corresponderão símbolos, vencimentos, lotação e número estabelecidos nos mencionados anexos.

Art. 4º - Os servidores inativos da Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios-MG, passam a ter seus proventos calculados com base no vencimento do cargo correspondente ao da inatividade e constante do Quadro ora estabelecido.

Art. 5º - Ressalvados os cargos constantes do anexo II e os ocupados por servidores estáveis, nos termos do Art. 19 do Ato das disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, os demais são considerados Vagos serão providos através de Concurso Público de Provas e Títulos, valendo o tempo de serviço na Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios com título para pontuação, como dispuser o respectivo Edital.

Art. 6º - Aos cargos de nível I e XIII, constantes dos Anexos I e II a esta Lei; corresponderão jornada de trabalho superior a 04 (quatro) horas/dia, ou 20 (vinte) horas semanais.

Art. 7º - O cargo de provimento em Comissão, Chefe do serviço de saúde, criado pela Lei 758 / 89 será sempre exercido por



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios.
ESTADO DE MINAS GERAIS

médico, no regular exercício profissional, cabendo ao titular prestar atendimento clínico por 04 (quatro) horas/dia.


Art. 8º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a instituir por Decreto gratificações de chefias, em percentuais de 10 a 30% sobre os respectivos vencimentos, para servidores que exerçam a coordenação de grupos de trabalho.

Art. 9º - As atribuições, tarefas e exigências mínimas de todos os cargos constantes dos anexos I e II à presente Lei, são as constantes dos anexos III a IV da presente Lei.

Art. 10º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente, autorizada a necessária suplementação, observadas os dispositivos do art. 43 e seus §§, da Lei 4.320/64, não computadas as mesmas suplementações entre o limite do Art. 4º da Lei 876/93.

Art. 11º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Senhora dos Remédios, 02 de Maio de 1994.


Artur Belo Tafuri
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

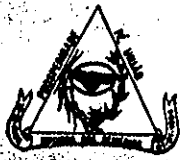
NIVEL	CARGO	LOTAÇÃO	VENCIMENTO U.R.V	TOTAL DE CARGOS
I	Enc. Posto Correios Serviçal	Gabinete do Prefeito	43,63	01
		Serviço de Saúde	43,63	01
II	Operário Operário Elettricista	Serviço de Obras e Urb.	64,80	18
		Serviço de Estradas Rod.	64,80	25
		Serviço de Obras e Urb.	64,80	01
III	Auxiliar de Saúde Professor de Música Regente de Ensino	Serviço de Saúde	76,79	06
		Serviço de Educação	76,79	01
		Serviço de Educação	76,79	02
IV	Técnico Enfermagem Enc. Serviço de Água Fiscal Tributário Professores Pl	Serviço de Saúde	89,75	01
		Serviço de Obras	89,75	01
		Serviço de Fazenda.	89,75	01
		Serviço de Educação	89,75	30
V	Pedreiro I Motorista I	Serviço de Obras	97,20	08
		Serviço de Obras	97,20	01
VI	Zelador Cemitério	Serviço de Obras	116,64	01
VII	Armador	Serviço de Obras	123,12	01
VIII	Auxiliar Serv. Gerais Motorista II Carpinteiro Almoxarife Operador de Patrol Pedreiro II Bombeiro	Gabinete do Prefeito	129,60	01
		Serviço de Obras	129,60	02
		Serviço de Obras	129,60	01
		Serviço de Obras	129,60	01
		Serviço de Estradas	129,60	01
		Serviço de Obras	129,60	03
		Serviço de Obras	129,60	01
IX	Aux. Administrativo Aux. Administrativo	Gabinete do Prefeito	139,60	02
		Serviço de Fazenda	139,60	02
X	Coordenador SIAT Aux. de Contabilidade Motorista Ambulância	Serviço de Fazenda	175,50	01
		Serviço Contabilidade	175,50	02
		Serviço de Saúde	175,50	01



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios
ESTADO DE MINAS GERAIS

QUADRO DE SERVIDORES

CARGOS	SIMBOLO	NIVEL	EFETIVOS	ESTAVEIS	VAGAS	TOTAL	VENCIMENTO
Enc.Posto de Correios	SE	I	-	-	01	01	
Serviçal	SE	I	-	01	-	01	
Servente Escolar	CC-1	I	-	-	-	23	
Operário	SE	II	-	14	29	43	
Eltricista	SE	II	-	-	01	01	
Auxiliar de Saúde	SE	III	-	-	06	06	
Professor de Música	SE	III	-	-	01	01	
Regente de Ensino	SE	III	-	02	-	02	
Técnica Enfermagem	SE	IV	-	-	01	01	
Serviço de Água	SE	IV	-	-	01	01	
Fiscal Tributário	SE	IV	-	-	01	01	
Professor	SE	IV	20	02	08	30	
Professor Pré-Escolar	CC-2	IV	-	-	-	04	
Pedreiro I	SE	V	-	04	04	08	
Motorista I	Se	V	-	01	-	01	
Zelador Cemitério	SE	VI	-	-	01	01	
Armador	SE	VII	-	01	-	01	
Auxiliar de Serv.Gerais	SE	VIII	-	01	-	01	
Motorista II	SE	VIII	-	01	01	02	
Carpinteiro	Se	VIII	-	-	01	01	
Almoxarife	SE	VIII	-	01	-	01	
Condutor de Patrol	SE	VIII	-	-	01	01	
Pedreiro II	SE	VIII	-	02	01	03	
Bombeiro	SE	VIII	-	01	-	01	
Auxiliar Administrativo	SE	IX	01	03	01	05	
Oficial de Gabinete	CC-3	IX	-	-	-	01	
Supervisor de Educação	CC-3	IX	-	-	-	02	
Coordenador Siat	SE	X	01	-	-	01	
Auxiliar de Contabilidade	SE	X	-	-	02	02	
Motorista Ambulância	SE	X	-	01	01	02	
Chefe Serv.Pessoal	CC-4	X	-	-	-	01	
Laboratorista	SE	XI	-	-	01	01	
Coordenador Ass.Social	CC-5	XI	-	-	-	01	
Secretário Executivo	CC-6	XII	-	-	-	01	



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios
ESTADO DE MINAS GERAIS

Continuação:

NIVEL	CARGO	LOTAÇÃO	VENCIMENTO	TOTAL DE CARGOS
XI	Laboratorista	Serviço de Saúde	199,43	01
XII	Pediatra	Serviço de Saúde	388,80	01
	Ginecologista	Serviço de Saúde	388,80	01
	Clínico Geral	Serviço de Saúde	388,80	01
	Odontólogo	Serviço de Saúde	388,80	01



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II - ART.

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO

CARGO	SÍMBOLO	NÍVEL	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO
Servente Escolar	CC-1	I	23	43,63
Professor Pré-Escolar	CC-2	IV	04	89,75
Oficial de Gabinete	CC-3	IX	01	139,60
Supervisor Educacional	CC-3	IX	02	139,60
Chefe Serviço Pessoal	CC-4	X	01	175,50
Coordenador Ass.Social	CC-5	XI	01	199,43
Secretário Executivo	CC-6	XII	01	279,20
Coletor Municipal	CC-6	XII	01	279,20
Chefe Serviço Obras	CC-6	XII	01	279,20
Contador	CC-7	XIII	01	324,00
Assessor Jurídico	CC-7	XIII	01	324,00
Chefe Serviço Saúde	CC-8	XV	01	648,00



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios
ESTADO DE MINAS GERAIS

Continuação:

CARGOS	SIMBOLO	NIVEL	EFETIVOS	ESTAVEIS	VAGAS	TOTAL	VENCIMENTO
Coletor Municipal	CC-6	XII	-	-	-	01	
Chefe Serviço Obras	CC-6	XII	-	-	-	01	
Contador	CC-7	XIII	-	-	-	01	
Procurador Jurídico	CC-7	XIII	-	-	-	01	
Pediatra	SE	XIV	-	-	01	01	
Ginecologista	SE	XIV	-	-	01	01	
Clínico Geral	SE	XIV	-	01	-	01	
Oftalmólogo	SE	XIV	-	-	01	01	
Chefe Serv.Saúde	CC-8	XV	-	-	-	01	



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

CARGO - ENCARREGADO DO POSTO DE CORREIOS

NÍVEL - I

REQUISITOS MINIMOS PARA PROVIMENTO

- Escolaridade 1º Grau incompleto
- Capacidade na organização de correspondências
- Elaboração de relatórios e controle de Material de Expediente
- Cortesia e trato no relacionamento
- Aptidão física e mental

ATRIBUIÇÕES

- Receber e postar correspondências
- Preparar, encaminhar e receber malotes da ECT
- Distribuir as correspondências recebidas da ECT
- Controlar o estoque de selos, telegramas e outros materiais de expediente postal
- Elaborar relatórios exigidos pela ECT
- Executar tarefas atinentes ao cargo, seguindo orientações da ECT e da Prefeitura.
- Manter as condições de limpeza e funcionamento do Posto de Correios.



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

CARGO - SERVIÇAL

NIVEL - I

REQUISITOS MINIMOS PARA PROVIMENTO

- Escolaridade - Alfabetizado
- Prática de serviços de limpeza e habilidades manuais
- Capacidade física e mental
- Cortesia e trato no relacionamento

ATRIBUIÇÕES

- Promover limpeza e acondicionamento de móveis , equipamentos e instrumentais do Centro Saúde e Postos de Saúde.
- Controlar estoque de materiais de limpeza e higiene
- Executar tarefas correlatas de acordo com determinação superior



CARGO - SERVENTE ESCOLAR

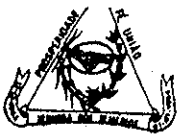
NIVEL I

REQUISITOS MINIMOS PARA PROVIMENTO

- Escolaridade - Alfabetizado
- Prática de serviços de limpeza e habilidade manuais
- Prática no preparo de merenda escolar e controle de estoque
- Cortesia e trato no relacionamento

ATRIBUIÇÕES

- Promover Limpeza e acondicionamento de móveis, equipamentos da área escolar.
- Controlar o estoque de Merenda escolar, materiais de limpeza e higiene.
- Preparar a merenda escolar de acordo com cardápio fornecido pela Supervisora da Merenda Escolar.
- Executar tarefas de plantio e conservação da Horta da Escola
- Executar tarefas correlata de acordo com determinação superior.



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII

CARGO - ELETRICISTA

NIVEL - II

REQUISITOS MINIMOS PARA PROVIMENTO

- Escolaridade - 1º grau incompleto
- Prática de serviços em eletricidade e eletrotécnica.
- Cortesia e trato no relacionamento
- Capacidade física e mental

ATRIBUIÇÕES

- Executar serviços de instalações elétricas
- Executar serviços de manutenção de transformadores e instalações de máquinas elétricas
- Executar serviços de reparo e manutenção de aparelhos repetidores de sinais de TV
- Executar tarefas correlatas, mediante determinação superior



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Coronel Ferrao , nº 259

Centro - CEP - 36.275000

ANEXO VIII

CARGO - Auxiliar de Saúde

NÍVEL 03

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

- 1º grau incompleto
- Capacidade física e mental
- Cortesia e trato no relacionamento

ATRIBUIÇÕES

- Auxiliar os médicos, dentistas, técnicos de enfermagem no desempenho de suas funções.
- Aplicar injeções, fazer curativos, administrar medicamentos orientados por supervisores.
- Desempenhar atividades de escrituração nos Postos de Saúde
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IX

CARGO - PROFESSOR DE MUSICA

NIVEL - 03

REQUISITOS MINIMOS PARA PROVIMENTO

- Escolaridade - 1º grau incompleto
- Curso de Música ou Experiência na Regência de Bandas por mais de 02 anos.
- Capacidade Física e mental
- Cortesia e trato no relacionamento

ATRIBUIÇÕES

- Ministras aulas de música, atendendo critérios e orientação do Serviço de Educação e Cultura.
- Promover ensaios, organização e apresentação da Banda de Música
- Auxiliar a Banda de Música do Município, em todas as suas promoções e apresentações.
- Executar tarefas correlatas, mediante determinação superior.



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Coronel Ferrao , nº 259

Centro - CEP - 36.275000

ANEXO X

CARGO - Regente Escolar

NÍVEL 03

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

- 1º Grau completo ou habilitação específica ou experiência mínima de 5 anos
- Capacidade física
- Cortesia e trato no relacionamento

ATRIBUIÇÕES

- Exercer atividade de magistério até 2 4ª série do 1º grau, visando a alfabetização de alunos, em escolas rurais.
- Planejar e ministrar aulas e atividades de classe, observando os programas oficiais de ensino.
- Participar de reuniões pedagógicas e administrativas a fim de discutir e solucionar os problemas surgidos na escola.
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO XI

CARGO - Técnico de Enfermagem

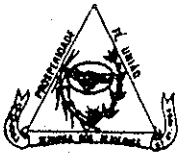
NIVEL 04

REQUISITOS MINIMOS PARA PROVIMENTO

- Formação Específica Técnico de Enfermagem
- Capacidade física e mental
- Cortesia e trato no relacionamento
- Registro no COREN

ATRIBUIÇÕES

- Executar trabalhos específicos na área de enfermagem tais como: Aplicar injeções vacinas, orientar pacientes quanto a posologia dos medicamentos, medir pressões etc.
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO XII

CARGO - ENCARREGADO SERVIÇO DE ÁGUA

NÍVEL - 04

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

- Escolaridade - 1º grau completo
- Experiência em serviços hidráulicos
- Capacidade física e mental
- Cortesia e trato no relacionamento

ATRIBUIÇÕES

- Supervisionar os serviços de abastecimento de água
- Promover as estatísticas de atendimento
- Executar tarefas correlatas mediante determinação superior



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO XIII

CARGO - FISCAL TRIBUTARIO

NIVEL - 04

REQUISITOS MINIMOS PARA PROVIMENTO

- Escolaridade - 2º grau completo
- Capacidade física e mental
- Experiência na área de contabilidade por pelo menos 02(dois) anos
- Cortesia e trato no relacionamento

ATRIBUIÇÕES

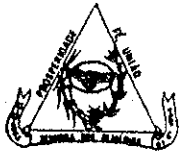
- Executar as ações fiscais do Município em todas as áreas tributárias.
- Orientar contribuintes
- Vistoriar livros fiscais
- Notificar contribuintes, lançar multas por infrações tributárias
- Executar tarefas correlatas, mediante orientação superior



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO XXXIII

CARGO - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	NÍVEL 10
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	
<ul style="list-style-type: none">- 1º grau incompleto.- Habilitação profissional adequada ao cargo.- Cortesia e urbanidade no relacionamento com o público.- Confiabilidade e discrição.- Capacidade física e mental.	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">- Executar tarefas de conduzir veículos da Prefeitura, mediante determinação superior.- Vistoriar o veículo diariamente, verificando o estado dos pneus, o nível do combustível, água e óleo, testar os freios e parte elétrica.- Zelar pela documentação do veículo e carga, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada.- Examinar ordens e serviços, verificando o itinerário a ser seguido, a localização do estabelecimento, para onde serão transportados os funcionários, pacientes, materiais e máquinas da Prefeitura.- Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem.- Executar trabalhos de acompanhamento de pacientes a laboratórios, consultórios e similares viabilizando o atendimento nas redes hospitalares.- Zelar pelo conforto e segurança de pacientes transportados.- Receber e transmitir a familiares do paciente, orientações de tratamento, quando recomendadas pelo médico.- Zelar pelo controle de pacientes sujeitos a tratamento contínuo.- Executar tarefas correlatas, sob determinação superior.	



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO XIV

CARGO - Professor

NIVEL 04

REQUISITOS MINIMOS PARA PROVIMENTO

- Curso de Magistério a nível de 2º Grau
- Capacidade física
- Cortesia e trato no relacionamento

ATRIBUIÇÕES

- Exercer atividade de magistério até a 4ª série do 1º Grau, visando a alfabetização de alunos.
- Planejar e ministrar aulas e atividades de classe, observado os programas oficiais de ensino.
- Participar de reuniões pedagógicas e administrativas a fim de discutir e solucionar os problemas surgidos na escola.
- Realizar trabalhos extra-classe, vinculados com o planejamento de suas atividades docentes, participação em reuniões e promoções do estabelecimento de ensino.
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO XV

CARGO - PROFESSOR PRE-ESCOLAR

NÍVEL 04

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

- Curso de Magistério a nível de 2º GRAU
- Capacidade física e mental
- Cortesia e trato no relacionamento

ATRIBUIÇÕES

- Exercer atividade de magistério no âmbito do ensino Pré-Escolar, visando a alfabetização de alunos.
- Planejar e ministra aulas e atividade de classe, observando os programas oficiais de ensino
- Participar de reuniões pedagógicas e administrativas a fim de discutir e solucionar os problemas surgidos na escola.
- Realizar trabalhos extra-classe, vinculados com o planejamento de suas atividade docentes, participação em reuniões e promoções do estabelecimento de ensino.
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO XVII

CARGO - Motorista I

NÍVEL: 05

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

- Escolaridade - 1º Grau Incompleto
- Carteira de habilitação compatível com o veículo que dirige
- Capacidade física
- Cortesia e trato no relacionamento
- Conhecimento prático

ATRIBUIÇÕES

- Executar tarefas de conduzir veículos da Prefeitura, mediante determinação superior.
- Vistoriar o veículo diariamente, verificando o estado dos pneus o nível do combustível, água e óleo, testar os freios e parte elétrica.
- Zelar pela documentação do veículo e da carga, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada.
- Examinar as ordens de serviços, verificando o itinerário a ser seguido, a localização do estabelecimento para onde serão transportados os funcionários, pacientes, materiais e máquinas da prefeitura.
- Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem.
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO XVI

CARGO - Pedreiro I

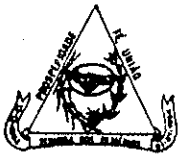
NÍVEL: 05

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

- Escolaridade 1º Grau incompleto
- Experiência mínima de 02 anos
- Capacidade física
- Cortesia e trato no relacionamento

ATRIBUIÇÕES

- Executar serviços específicos de alvenaria, assentamento de tijolos, pedras, concreto e similares.
- Executar serviços de raspagem de paredes, emassamento e pintura.
- Executar serviços de carpintaria, complementares às atividades de obras como entaipamentos andaimes, engradamentos e similares.
- Executar trabalhos de instalação e reparo de redes de água interna e externa.
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO XVIII

CARGO - ZELADOR DO CEMITÉRIO

NIVEL 06

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

- Escolaridade - 1º grau incompleto
- Capacidade física e mental
- Cortesia e trato no relacionamento

ATRIBUIÇÕES

- Executar os serviços de sepultamento, inclusive abertura de sepulturas.
- Executar serviços de limpeza interna do cemitério e limpeza externa dos túmulos.
- Executar serviços de manutenção da Capela, muros, redes de água e eletricidade do cemitério.
- Executar tarefas correlatas, mediante determinação superior.



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO XIX

CARGO - ARMADOR

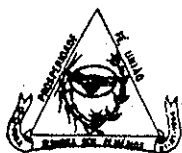
NÍVEL - 07

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

- Escolaridade - 1º grau incompleto
- Capacidade física e mental
- Cortesia e trato no relacionamento

ATRIBUIÇÕES

- Executar serviços de apoio a obras de alvenaria, fundação e concreto armado.
- Executar serviços de entaipamento e escoramento de estruturas de concreto.
- Executar serviços de armação de ferragens em geral sob a orientação do Encarregado de Obras, Engenheiros e Pedreiros II.
- Executar tarefas correlatas mediante orientações superiores.



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO .XX

CARGO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

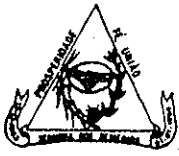
NIVEL - 08

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

- Escolaridade - 1º grau incompleto
- Capacidade de controle de materiais de expediente
- Cortesia e urbanidade no relacionamento com o Público
- Capacidade física e mental
- Confiabilidade e discrição

ATRIBUIÇÕES

- Executar serviços de atendimento e apoio aos setores de administração interna da Prefeitura
- Auxiliar a organização e entrega de correspondências, avisos de débitos tributários e similares.
- Executar serviços de limpeza e conservação de móveis e instalações de Paço Municipal
- Executar serviços bancários e de remessa e recebimento de correspondências
- Executar tarefas correlatas, mediante orientação superior



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO XXI

CARGO - MOTORISTA II

NIVEL - 08

REQUISITOS MINIMOS PARA PROVIMENTO

- Escolaridade - 1º grau incompleto
- Habilidade Profissional para dirigir veículos de carga
- Capacidade física e mental
- Cortesia e trato no relacionamento

ATRIBUIÇÕES

- Executar tarefas de conduzir veículos da Prefeitura, mediante determinação superior.
- Vistoriar o veículo diariamente, verificando o estado dos pneus, o nível do combustível, água e óleo, testar os freios e parte elétrica.
- Zelar pela documentação do veículo e da carga, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada.
- Examinar ordens de serviços, verificando o itinerário a ser seguido, a localização do estabelecimento para onde serão transportados os funcionários, pacientes, materiais e máquinas da Prefeitura.
- Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem.
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO XXII

CARGO - CARPINTEIRO

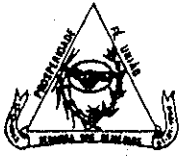
NÍVEL - 08

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

- Escolaridade - 1º grau incompleto
- Experiência profissional
- Capacidade física e mental
- Cortesia e trato no relacionamento

ATRIBUIÇÕES

- Executar tarefas de carpintaria.
- Confeccionar móveis e artefatos de madeira, esquadrias e congêneos
- Orientar armadores e auxiliares em suas tarefas.
- Executar, orientar e supervisionar todos os serviços de carpintaria nas obras municipais.
- Executar tarefas correlatas e mediante determinação superior.



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO XXIII

CARGO - ALMOXARIFE

NIVEL 08

REQUISITOS MINIMOS PARA PROVIMENTO

- Escolaridade - 1º grau incompleto
- Prática de operação de máquinas de pré-moldados
- Prática de controle de estoques e acondicionamento de materiais de construção
- Confiabilidade
- Capacidade física e mental

ATRIBUIÇÕES

- Operar máquinas e coordenar produção de pré-moldados de concreto
- Executar guarda e distribuição de materiais de construção
- Executar controle de estoques
- Zelar pela manutenção de máquinas, motores e equipamentos das oficinas, britadora e similares
- Supervisionar e orientar servidores subalternos
- Executar tarefas correlatas e mediante orientação superior.



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO XXIV

CARGO - OPERADOR DE MÁQUINA

NÍVEL - 08

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

- Escolaridade - 1º grau incompleto
- Habilitação profissional como motorista
- Experiência de pelo menos 02 anos como operador de máquinas de terraplenagem.
- Capacidade física e mental
- Cortesia e trato no relacionamento

ATRIBUIÇÕES

- Operar máquinas de terraplenagem especificamente em abertura e conservação de estradas, limpeza de vias Públicas, aterros e similares.
- Zelar pela manutenção das máquinas e equipamentos que operar.
- Montar e desmontar equipamentos e implementos.
- Executar tarefas correlatas, mediante determinação superior.



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO XXV

CARGO - PEDREIRO II

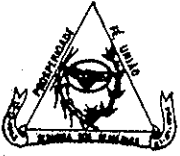
NÍVEL - 08

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

- Escolaridade - 1º grau incompleto
- Experiência profissional de pelo menos 05 anos
- Capacidade física e mental
- Cortesia e trato no relacionamento

ATRIBUIÇÕES

- Executar serviços de alvenaria, concreto, fundações, estruturas e obras em geral.
- Coordenar e orientar tarefas de Pedreiro I, armadores, operários e carpinteiros.
- Chefiar grupos de trabalho, receber orientações do Encarregado de Obras e engenheiros e implementar execuções de Projetos arquitetônicos, elétricos e hidráulicos.
- Executar tarefas correlatas, mediante determinação superior.



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO XXVI

CARGO - BOMBEIRO

NIVEL - 08

REQUISITOS MINIMOS PARA PROVIMENTO

- Escolaridade - 1º grau incompleto
- Experiência profissional por mais de 02 anos
- Capacidade física e mental
- Cortesia e trato no relacionamento

ATRIBUIÇÕES

- Executar serviços de manutenção dos Sistemas de abastecimento de água
- Executar serviços de ligações de pena d'água.
- Orientar operários e supervisioná-los em serviços de manutenção e ampliação de redes distribuidoras e adutoras.
- Executar e coordenar serviços de manutenção e limpeza e reservatórios d'água.
- Coordenar serviços de ligação de esgoto sanitário
- Executar tarefas correlatas, mediante determinação superior.



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO XXVII

CARGO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NIVEL - 09

REQUISITOS MINIMOS PARA PROVIMENTO

- 2º grau completo
- Prática datilográfica
- Cortesia e urbanidade no relacionamento com o Público
- Capacidade física e mental

ATRIBUIÇÕES

- Executar trabalhos de datilografia em geral
- Executar trabalhos de conferência, arquivo e controle de correspondências, expedientes e impressos
- Auxiliar a Secretaria da Prefeitura e a Tesouraria, no que for solicitado
- Prestar atendimento burocrático à Câmara Municipal
- Auxiliar Serviços de cadastro e Tributação
- Executar serviços de lançamento, emissão de guias e Notificação Tributária
- Executar serviços de controle da Dívida Ativa
- Coordenar manutenção de materiais de expediente
- Responder e Executar todas as tarefas de Junta do Serviço Militar
- Executar todas as tarefas atinentes à manutenção e atualização dos Cadastros de Propriedades junto ao INCRA
- Executar todas as tarefas atinentes à emissão e fornecimento de Carteiras de Profissionais - CTPS
- Auxiliar nos serviços de licitação
- Executar, sob coordenação da Tesouraria, serviços de cadastros Tributária Municipal



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO XXVIII

CARGO - OFICIAL DE GABINETE

NIVEL - 09

REQUISITOS MINIMOS PARA PROVIMENTO

- Escolaridade - 2º grau completo
- Cortesia e urbanidade no relacionamento com o Público
- Capacidade física e mental
- Confiabilidade e discrição

ATRIBUIÇÕES

- Atuar diretamente sob coordenação do Prefeito Municipal
- Organizar classificação, arquivo, recepção e remessa de correspondência do Prefeito.
- Executar serviços de atendimento ao Público e encaminhamento aos setores competentes.
- Executar e auxiliar serviços de licitação
- Executar tarefas correlatas, mediante determinação superior.



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO XXIX

CARGO -

SUPERVISOR DE EDUCAÇÃO

NÍVEL

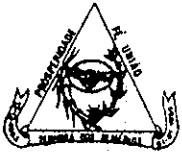
- 09

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

- Escolaridade - Formação a nível superior de Pedagogia ou outra área com formação média de Magistério.
- Prática datilográfica
- Confiabilidade e discrição
- Capacidade física e mental

ATRIBUIÇÕES

- Supervisionar e coordenar o Serviço Municipal de Educação
- Promover, avaliar e coordenar os trabalhos, o aperfeiçoamento e o desempenho do Magistério Municipal
- Avaliar, analisar, propor e executar a Política de desenvolvimento educacional em articulação com o Prefeito Municipal.
- Coordenar os trabalhos de distribuição de material escolar.
- Coordenar os trabalhos de assistência médica, sanitária e odontológica aos escolares.
- Executar tarefas correlatas sob orientação superior
- Grau máximo de responsabilidade.



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO XXX-

CARGO - COORDENADOR DO SIAT

NIVEL 10

REQUISITOS MINIMOS PARA PROVIMENTO

- Escolaridade- 2º grau completo.
- Prática de datilografia.
- Cortesia e urbanidade no relacionamento com o público.
- confiabilidade e discreção.
- capacidade física e mental.

ATRIBUIÇÕES

- Coordenar e executar os serviços de assistência tributária da área estadual em obediência às orientações da SEF/MG.
Promover e executar o cadastro de Produtores Rurais.
- Coordenar os trabalhos de apuração do VAF, para definição da participação do Município no ICMS.
- Auxiliar a fiscalização tributária do município, notificando contribuinte e comunicando à Tesouraria.
- Auxiliar nos serviços de Licitação.
- Executar tarefas correlatas, sob determinação superior.
- Grau máximo de responsabilidade, imprescindível à função.



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO XXXI

CARGO - AUXILIAR DE CONTABILIDADE

NIVEL 10

REQUISITOS MINIMOS PARA PROVIMENTO

- Curso Técnico de Contabilidade ou Curso Superior de Ciências Contábeis
- Prática em datilografia
- Cortesia e urbanidade no relacionamento
- Confiabilidade e discrição
- Capacidade física e mental

ATRIBUIÇÕES

- Executar trabalhos de escrituração contábil, elaborando mínutas de despesas e receita, levantamento de balancetes mensais, conciliação de contas bancárias.
- Promover sob orientação superior o controle de Patrimônio
- Executar trabalhos datilográficos de contabilidade
- Auxiliar a Tesouraria e a Fiscalização, no controle e cumprimento da política tributária do Município
- Acompanhar, arquivar e estudar as decisões, julgados, pareceres e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado.
- Auxiliar a elaboração da Prestação de Contas e do Orçamento do Município.
- Arquivar e ordenar documentos e comprovantes da Contabilidade
- Executar serviços de licitação
- Executar tarefas correlatas sob determinação superior
- Grau máximo de responsabilidade confiabilidade



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO XXXIII

CARGO - CHEFE DO SERVIÇO PESSOAL

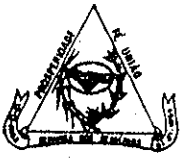
NIVEL 10

REQUISITOS MINIMOS PARA PROVIMENTO

- Curso Superior de Ciências Contábeis, Administração de Empresas ou Direito.
- Prática de datilografia.
- Cortesia e Urbanidade no relacionamento
- Confiabilidade e discrição
- Capacidade física e mental

ATRIBUIÇÕES

- Coordenar e executar todas as tarefas atinentes à administração de pessoal.
Elaborar folhas de pagamento
- Orientar os servidores municipais, nos requerimentos e obtenção de seus direitos.
- Organizar fichários e arquivos funcionais.
- Emitir certidões e relatórios requeridos.
- Elaborar instrução de processos de aposentadorias e pensões.
- Elaborar guias de recolhimento previdenciários, relatórios e arquivos pertinentes.
- Executar tarefas correlatas, mediante determinações superiores.
- Grau máximo de responsabilidade, imprescindível à função.



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

ESTADO DE MINÁS GERAIS

ANEXO XXXIV

CARGO - Laboratorista

NIVEL: 11

REQUISITOS MINIMOS PARA PROVIMENTO

- Curso Superior em Bioquímica
- Registro no CRFB
- Cortesia e trato no relacionamento
- Capacidade física

ATRIBUIÇÕES

- Atribuições inerentes à qualificação profissional
- Atividades de natureza especializada, envolvendo a realização de exames em geral auxiliando tratamentos clínicos e cirúrgicos, da população carente em geral, alunos da rede escolar e servidores públicos municipais e seus dependentes.
- Outras atividades correlatas, mediante a necessidade da rede de saúde do município.
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO XXXV

CARGO - COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

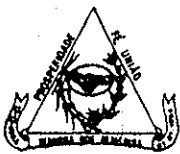
NÍVEL 11

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

- Escolaridade- 1º grau completo
- Habilidade profissional como motorista.
- Cortesia e urbanidade no relacionamento.
- Confiabilidade e discrição.
- Capacidade física e mental.

ATRIBUIÇÕES

- Coordenar trabalhos de assistência social em geral.
- Elaborar e promover planos de atendimento à população carente.
- Atuar em apoio às instituições de caridade e ao conselho Municipal de Assistência Social.
- Atuar em apoio ao Conselho Municipal de defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- Atuar em apoio ao serviço Municipal de Saúde, especificamente no encaminhamento médico-hospitalar em geral.
- Executar tarefas correlatas, sob determinação superior.
- Grau máximo de responsabilidade e confiabilidade.



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO XXXVI

CARGO - SECRETARIO EXECUTIVO

NIVEL 12

REQUISITOS MINIMOS PARA PROVIMENTO

- Escolaridade- 2º grau completo.
- Prática de datilografia e redações.
- Cortesia e urbanidade no relacionamento profissional e com o público.
- Experiência gerencial.
- Confiabilidade e discrição.
- Capacidade física e mental.

ATRIBUIÇÕES

- Assessoramento direto ao Prefeito Municipal.
- Organizar e redigir correspondências oficiais do Prefeito e setores administrativos.
- Atuar na coordenação de assuntos políticos e administrativos.
- Supervisionar as atuações dos chefes de setores administrativos da Prefeitura.
- Representar o Município e suas autoridades quando solicitado.
- Promover intercâmbio sócio-cultural, econômico e político com outros Municípios.
- Auxiliar nos serviços de Licitação e cadastro de fornecedores e prestadores de serviço.
- Executar tarefas correlatas e de supervisão superior.
- Grau máximo de confiabilidade e discrição, indispensáveis à função.



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO XXXVII

CARGO - COLETOR MUNICIPAL

NIVEL 12

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

- Curso Superior de Ciências Contábeis, Administração ou Direito.
- Prática de datilografia.
- Experiência em área financeira.
- Confiabilidade e discrição.
- Cortesia e urbanidade no relacionamento Profissional e com o público.

ATRIBUIÇÕES

- Executar trabalhos de administração financeira e tributária.
- Coordenar e supervisionar o cadastro Imobiliário e tributário do município.
- Promover alterações e aperfeiçoamento do sistema tributário e da receita pública.
- Movimentar contas bancárias da Prefeitura, conjuntamente com o Prefeito Municipal.
- Coordenar a escrituração completa da tesouraria.
- Elaborar documentos de registros financeiros de receita e despesa, formando elementos para a contabilidade.
- Elaborar relatórios e prestar informações sobre finanças Públicas.
- Planejar e expor ao Prefeito os cronogramas de desembolso e os comprometimentos do erário.
- Atuar em apoio ao serviço de Licitações.
- Coordenar e orientar os serviços de auxiliares e servidores de apoio ao setor.
- Emitir e visar Certidões de débito, quitações, cadastros, notificações de multa e tributos.
- Executar tarefas correlatas.



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO XXXVIII

CARGO - CHEFE DO SERVIÇO DE OBRAS

NIVEL - 12

REQUISITOS MINIMOS PARA PROVIMENTO

- Escolaridade - 1º grau incompleto
- Prática em execução de Projetos de arquitetura e obras de arte
- Capacidade gerencial
- Cortesia e Urbanidade no relacionamento profissional e com o Público
- Capacidade física e mental

ATRIBUIÇÕES

- Supervisionar e orientar todas os serviços de obras, construções, execução de plantas, projetos hidráulicos e elétricos, manutenção, abertura e melhoria das estradas, construção de pontes e obras de arte especiais, abertura e pavimentação de Vias Públicas.
- Executar serviços de alinhamento e nívelamento de construção Urbanas, viabilizando o licenciamento das mesmas
- Supervisionar e orientar e opinar sobre loteamentos, aberturas de Ruas e praças
- Atuar em apoio às Licitações, notadamente de obras e serviços
- Coordenar a organização de grupos de trabalho do operariado, dimensionando tarefas e setores de atuação.
- Coordenar e supervisionar os serviços de manutenção de ruas, Praças e jardins
- Atuar na supervisão de ordenamento de tráfego urbano
- Atuar no acompanhamento de tarefas de profissionais, pedreiros armadores, eletricitistas, motoristas e mecânicos
- Coordenar administração do Parque Desportivo e supervisionar as ações de apoio aos eventos agropecuários, desportivos e sociais.
- Executar tarefas correlatas de coordenação superior
- Grau máximo de confiabilidade.



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO XXXIX

CARGO - CONTADOR

NÍVEL: 13

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

- Curso Superior em Ciências Contábeis
- Capacidade Física
- Cortesia e trato no relacionamento
- Registro no CRC
- Experiência na área comprovada
- Contabilidade e discrição

ATRIBUIÇÕES

- Executar trabalhos inerentes à contabilidade pública municipal
- Controle e apresentação de situação patrimonial, econômica; financeira e orçamentária da Prefeitura.
- Responsabilidade máxima imprescindíveis ao exercício das atribuições
- Atuar em apoio ao serviço da licitação
- Promover ações de modernização do sistema contábil
- Implementar ações de controle interno
- Supervisionar e orientar trabalhos de auxiliares e servidores de apoio
- Atuar em apoio a Tesouraria e Secretaria, na execução da política tributária e administrativa
- Executar tarefas correlatas de coordenação superior
- Grau máximo de confiabilidade e discrição.



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO XL

CARGO - ASSESSOR JURIDICO

NIVEL 13

REQUISITOS MINIMOS PARA PROVIMENTO

- Registro na OAB.
- Cortesia e urbanidade no relacionamento.
- Capacidade física e mental.
- Confiabilidade e discrição.

ATRIBUIÇÕES

- Exercer o assessoramento jurídico junto ao Prefeito Municipal, Câmara dos Vereadores, Secretário Executivo e chefes de setores da Prefeitura.
- Representar o Município judicialmente e exercer a Procuradoria Municipal.
- Redigir e emitir pareceres sobre Projetos de Leis, atos administrativos e do Poder Legislativo.
- Orientar os setores da Prefeitura sobre as implicações legais atinentes aos respectivos atos e atribuições.
- Executar tarefas correlatas, mediante determinação superior.
- Grau máximo de responsabilidade indispensável ao exercício da função.



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO XLI

CARGO - PEDIATRA

NIVEL - 14

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

- Curso superior em Medicina com especialização em Pediatria
- Capacidade física
- Cortesia e trato no relacionamento
- Registro no CRM

ATRIBUIÇÕES

- Prestar atendimento médico ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento.
- Prestar serviço de âmbito de saúde pública, executando atividades clínicas, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção, prevenção e recuperação de saúde da coletividade.
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO XLII

CARGO - GINECOLOGISTA

NIVEL 14

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

- Curso superior em Medicina com especialização em Ginecologia
- Capacidade física
- Cortesia e trato no relacionamento
- Registro no CRM

ATRIBUIÇÕES

- Prestar atendimento médico ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento.
- Prestar Serviço de âmbito de saúde pública, executando atividades clínicas, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção, prevenção e recuperação de saúde da Coletividade.
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO XLIII

CARGO - Médico

NIVEL: 14

REQUISITOS MINIMOS PARA PROVIMENTO

- Curso Superior em Medicina
- Capacidade física
- Artesia e trato no relacionamento
- Registro no CRM

ATRIBUIÇÕES

Prestar atendimento médico ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento.

- Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínico, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade.
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

Anexo 44

~~XIV~~

Odontólogo



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO XLV

CARGO - CHEFE DO SERVIÇO DE SAÚDE

NÍVEL - 15

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

- Médico clínico geral registro no CRM
- Cortesia e urbanidade no relacionamento profissional e com o Público
- Confiabilidade e discrição
- Capacidade física e mental

ATRIBUIÇÕES

- Coordenar, planejar, propor e executar a Política de Assistência à Saúde
- Executar atendimento clínico diário, atendendo 16 consultas/dia
- Orientar e supervisionar os serviços do Centro e Postos de Saúde
- Coordenar campanhas de Saúde Pública
- Representar o Município junto à Diretoria Regional de Saúde
- Supervisionar os serviços de escrituração para atendimento aos SUS
- Executar tarefas correlatas, sob determinação superior
- Atuar em apoio aos conselhos de Saúde e Assistência Social
- Grau máximo de responsabilidade e confiabilidade.